

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026

EDITAL Nº31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO NA FORMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, com sede na RUA SANTOS, Nº 674, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 30.421-386, neste ato, representado por seu Administrador, Sr. PAULO AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 084.950.216-09 e RG nº 14324775, vem, respeitosamente, à presença deste(a) ilustre Pregoeiro(a) apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital e seus Anexos, pelos fatos e fundamentos a seguir:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a data de abertura da sessão em **10/07/2026**, tem-se como tempestiva a presente impugnação, eis que apresentada dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No mesmo sentido, eis o item **31.1.** do Edital:

31.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.1. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO OBJETIVA DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIOLAÇÃO AO DEVER DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar o Edital e o Termo de Referência, verifica-se que a Administração não definiu de forma objetiva o prazo para entrega dos materiais licitados.

O instrumento convocatório estabelece que:

"A entrega dos materiais deverá ser parcelada e realizada diariamente, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento."

Em outro trecho dispõe:

"A entrega dos materiais será diária, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento."

Observa-se que nenhuma dessas disposições estabelece efetivamente um prazo contratual para cumprimento da obrigação.

Ao contrário, o Edital transfere para momento futuro e incerto a definição do prazo de entrega, permitindo que a Administração fixe unilateralmente o prazo apenas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Tal previsão afronta diretamente os princípios da segurança jurídica, da transparência, do planejamento, da isonomia e do julgamento objetivo previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega constitui elemento essencial da contratação pública.

É justamente essa informação que permite aos licitantes avaliar:

- disponibilidade de estoque;
- necessidade de aquisição junto aos fabricantes;
- planejamento logístico;
- custos de transporte;
- formação do preço;
- riscos inerentes à execução contratual.

Sem conhecer previamente o prazo que deverá cumprir, o fornecedor é impedido de elaborar proposta compatível com a realidade operacional da contratação.

A consequência prática dessa omissão é a redução da competitividade do certame.

Empresas responsáveis, que dependem de programação logística e aquisição junto aos fabricantes, acabam sendo desestimuladas a participar da licitação diante da incerteza sobre o prazo que poderá ser exigido futuramente.

Em sentido oposto, fornecedores que assumem riscos incompatíveis com a realidade do mercado podem formular propostas inexequíveis, comprometendo a futura execução contratual e aumentando o risco de descumprimento das obrigações.

A Nova Lei de Licitações conferiu especial importância ao planejamento da contratação.

O artigo 18 determina que o planejamento deve contemplar a adequada caracterização da necessidade administrativa.

O artigo 23 exige que o objeto seja definido com especificações suficientes para permitir a correta formulação das propostas.

Já o artigo 11 estabelece que toda contratação deve observar o planejamento, a eficiência e a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração.

Não é compatível com esses dispositivos a publicação de edital que deixa em aberto um elemento essencial da futura execução contratual.

II.2. DA EXIGUIDADE DA EXPRESSÃO "ENTREGAS DIÁRIAS" PARA MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ESPECIALMENTE O ITEM 83 – ELETRODO ADESIVO PARA DESFIBRILADOR DEA

A impropriedade torna-se ainda mais evidente em relação ao Item 83, correspondente ao fornecimento de eletrodo adesivo para desfibrilador externo automático (DEA).

Trata-se de produto destinado à utilização em equipamentos eletromédicos, cuja comercialização depende de disponibilidade junto ao fabricante ou distribuidor autorizado.

Ainda que seja considerado um consumível, não se trata de material de reposição imediata existente em estoque permanente em todas as empresas do mercado.

O fornecimento desse tipo de produto normalmente envolve:

- programação de aquisição junto ao fabricante;
- conferência de lote e validade;
- separação logística;
- emissão de documentação fiscal;
- transporte especializado;
- entrega ao órgão contratante.

Exigir "entregas diárias", ou permitir que esse prazo seja fixado posteriormente pela Administração, representa restrição indevida à competitividade, pois favorece apenas empresas que eventualmente possuam estoque local ou estrutura previamente instalada na região.

A Administração não apresentou qualquer justificativa técnica capaz de demonstrar urgência permanente ou situação excepcional que justifique prazo tão reduzido.

Ainda mais considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, modalidade que pressupõe planejamento das futuras aquisições justamente para evitar contratações emergenciais.

A ausência de prazo mínimo razoável compromete a ampla participação de fornecedores, reduz a competitividade e pode resultar em preços superiores aos que seriam obtidos caso fosse assegurado prazo compatível com a realidade do mercado.

Por essa razão, mostra-se plenamente razoável e compatível com os princípios da proporcionalidade, eficiência e interesse público que o Edital estabeleça prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especialmente para o Item 83 e demais materiais médico-hospitalares sujeitos à programação logística.

Tal medida amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores, reduz riscos de inexecução contratual e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Impugnante:

a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação, por ser tempestiva;

b) a retificação do Edital e do Termo de Referência para que seja estabelecido, de forma objetiva e previamente definida, o prazo de entrega dos materiais, vedada a fixação posterior e discricionária pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento;

c) a exclusão da expressão "entregas diárias", por não representar prazo contratual objetivo e por gerar insegurança jurídica aos licitantes;

d) a fixação de prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especialmente para o Item 83 – Eletrodo Adesivo para Desfibrilador Externo Automático (DEA), bem como para os demais materiais médico-hospitalares sujeitos à programação logística;

e) subsidiariamente, caso a Administração entenda pela manutenção da redação atual, que apresente justificativa técnica expressa e fundamentada demonstrando a necessidade operacional de entregas diárias e as razões pelas quais tal exigência não restringe a competitividade nem compromete a formulação das propostas, em observância aos arts. 18, 23 e 41 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 20 e 21 da LINDB;

f) caso acolhida a presente impugnação com alteração das condições de execução do objeto, seja promovida a republicação do Edital, com a reabertura dos prazos legais, assegurando a ampla participação dos interessados

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 07 de julho de 2026.

**TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 41.230.162/0001-01

Paulo Augusto Ribeiro Almeida

CPF: 084.950.216-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ 41.230.162/0001-01

NIRE 312.121.608.3-0

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 13/01/1991, portador documento de identidade nº MG-14.324.775 expedido pela SSP/MG e do CPF 084.950.216-09, residente à Rua Plaza Mayor, nº 50, Apto. 302 Bloco 30, Bairro California CEP 30.855-184, município Belo Horizonte /MG;

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da Documento de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, Apto. 501, Torre 1, Bairro Piemonte, CEP 34.006-200, no município de Nova Lima/MG e;

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**", com sede à Rua Chopin, número 191, bairro Prado, CEP: 30.411-115 no município de Belo Horizonte/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.121.608.3-0 em 16/03/2021, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato é alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato é alterado o objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

inclui a atividade de: locação de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento, e os sócios deliberam, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada, tem como razão social **"TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ 41.230.162/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade é sediada à Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia e locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA	250.000	R\$ 250.000,00
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	125.000	R\$ 125.000,00
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** e **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto, com a obrigatoriedade mínima de 03 sócios, todos os documentos da Sociedade. Representando-a frente aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Assim como, realização de movimentações bancárias e financeiras, assinatura de contratos, documentos judiciais e extrajudiciais, assinando apenas de forma isolada para compra de certificação digital. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como alienar, vender, comprar bens da Sociedade, sempre em interesse da mesma. Sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, de NIRE 3121216083-0 e protocolado sob o número 25/632.880-3 em 29/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13077243, em 01/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2025, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/632.880-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.230.162/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS	NÚMERO 674	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.421-386	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@TERRITORIOHV.COM.BR	TELEFONE (31) 3665-3568 / (31) 8288-2026
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2026 às 16:21:33 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.230.162/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2026 às 16:21:56 (data e hora de Brasília).

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3480982095	2 e 1ª NOME E SOBRENOME PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA		1ª HABILITAÇÃO 11/05/2010
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/02/1991, BELO HORIZONTE, MG		
	4a DATA EMISSÃO 14/04/2026	4b VALIDADE 14/04/2036	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG14324775 SSP MG		
	4d CPE 084.950.216-09	5 Nº REGISTRO 04939251840	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO ROGER TULIO DE ALMEIDA		
SUELY RIBEIRO SILVA ALMEIDA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		14/04/2036	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66169612541

MG703597302

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049392518<405<<<<<<<<<<
9102136M3604144BRA<<<<<<<<<<6
PAULO<<AUGUSTO<RIBEIRO<ALMEIDA